



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO Nº 003/2024/PRESIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI-PR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022. ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 83/24 – Primeira Câmara

Autor: TCE-PR

Data de Encaminhamento à Comissão: 17/06/2024

Texto Despacho: Segue à Comissão de Orçamento e Finanças – COF para emissão de parecer, conforme pressupões o Art. 272 e Art. 273 do RI.

“Art. 272 O julgamento das contas do Município dar-se-á somente após o recebimento de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Presidente da Câmara: I – comunicará o Plenário e, pessoalmente por ofício ou por meio do Diário Oficial do Município, o administrador responsável pelas respectivas contas; III – enviará o processo a Comissões de Orçamento e Finanças que terá 30 (trinta) dias, após o prazo estipulado no § 1º deste artigo, para apresentar ao Plenário parecer pela aprovação ou rejeição das contas. § 3º Até 10 (dez) dias depois do protocolo de recebimento do parecer do Tribunal de Contas, a Comissão de Orçamento e Finanças receberá pedidos escritos dos vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.

Art. 273 Recebido o parecer da Comissão de Orçamento e Finança, será este incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata para deliberação, sendo submetido a uma única discussão e votação.”

Regime de tramitação: Normal.

Sarandi, 17 dias do mês de junho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Data do recebimento pela COF. 17 /06/2024

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Presidente da COF

ver.gil@cms.pr.gov.br